



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do Município de Carrasco Bonito – TO quanto à prestação de serviços técnicos especializados na área de Psicologia, visando atender às demandas oriundas das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação.

A Administração Pública Municipal enfrenta limitações estruturais quanto à disponibilidade de profissionais especializados em seu quadro permanente, situação comum em municípios de pequeno porte, o que compromete a capacidade de resposta às crescentes demandas relacionadas à saúde mental da população. Observa-se, nos últimos anos, um aumento significativo de casos que demandam acompanhamento psicológico, incluindo situações de vulnerabilidade social, conflitos familiares, transtornos emocionais, demandas escolares e encaminhamentos oriundos de programas sociais.

A ausência ou insuficiência de atendimento psicológico contínuo pode acarretar prejuízos diretos à efetividade das políticas públicas, impactando negativamente a qualidade de vida dos usuários e a eficiência dos serviços prestados. Nesse contexto, a contratação de profissional qualificado se mostra medida indispensável para garantir atendimento adequado, humanizado e tecnicamente orientado, assegurando o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, uma vez que contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental e ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade.

Tal iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconizam a atuação interdisciplinar e a oferta de serviços especializados como forma de garantir atendimento integral ao cidadão. Além disso, a presença de profissional de Psicologia potencializa os resultados das ações desenvolvidas nas áreas educacional e social, promovendo maior efetividade nas intervenções realizadas.

Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também se insere em uma estratégia mais ampla de qualificação dos serviços públicos e de promoção do bem-estar social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços, o profissional a ser contratado deverá atender a requisitos técnicos mínimos indispensáveis, tais como formação superior em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e experiência comprovada em atendimentos clínicos e/ou institucionais.

Adicionalmente, exige-se capacidade de atuação em equipe multiprofissional,



sensibilidade para lidar com públicos diversos e habilidade na elaboração de relatórios técnicos quando necessário. Tais requisitos são fundamentais para assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda pelos serviços psicológicos é contínua e variável, estando diretamente relacionada às necessidades dos usuários atendidos pelos programas e serviços municipais. Estima-se a realização de atendimentos individuais e coletivos, além do acompanhamento sistemático de casos encaminhados pelas secretarias municipais.

Importante destacar que a natureza da demanda exige flexibilidade na execução dos serviços, uma vez que os atendimentos podem variar em frequência e complexidade, conforme o perfil dos usuários e as especificidades de cada caso. Assim, a contratação deverá contemplar essa dinâmica, permitindo adequada adaptação às necessidades do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração realizou pesquisa de mercado com o objetivo de identificar profissionais aptos à execução do objeto, bem como aferir os valores praticados na região. Constatou-se a existência de oferta de serviços por profissionais autônomos, sendo esta a forma mais comum de contratação adotada por municípios de porte semelhante.

Verificou-se ainda que os valores variam de acordo com a carga horária, experiência do profissional e complexidade das atividades desempenhadas. A análise das propostas permitiu à Administração identificar parâmetros de preço compatíveis com a realidade local, garantindo maior segurança na tomada de decisão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, foi possível estabelecer um referencial de preços para a contratação, observando-se os princípios da razoabilidade e da economicidade. Dentre as propostas apresentadas, o profissional **MARCOS DHIONE FERREIRA BATISTA** ofertou o menor valor, sendo este considerado compatível com os preços praticados no mercado regional.

A análise comparativa das propostas evidenciou que o valor apresentado não apenas atende aos critérios de vantajosidade, mas também se mostra exequível diante das obrigações a serem assumidas, afastando riscos de inexecução contratual.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A realização de concurso público, embora seja solução permanente, mostra-se inviável no curto prazo, em razão dos custos envolvidos e do tempo necessário para sua concretização. A celebração de parcerias com outros entes públicos também foi considerada, porém revelou-se insuficiente para atender de forma contínua e adequada



as necessidades locais.

Diante desse cenário, a contratação de profissional especializado por meio de prestação de serviços se apresenta como a solução mais eficiente e viável, permitindo resposta imediata às demandas existentes e maior flexibilidade na execução das atividades.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela contratação de profissional de Psicologia decorre da análise técnica das alternativas disponíveis, evidenciando-se como a medida mais adequada para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Essa solução possibilita à Administração suprir de forma célere a carência de atendimento especializado, sem comprometer a eficiência administrativa. Além disso, permite a adequada alocação de recursos públicos, evitando custos mais elevados associados a soluções estruturais de longo prazo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

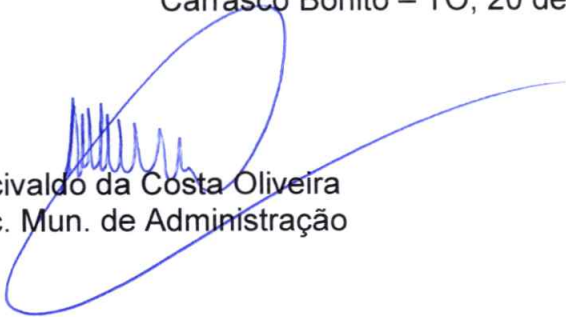
Espera-se, com a contratação, a ampliação da capacidade de atendimento psicológico no Município, a redução de demandas reprimidas e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, busca-se fortalecer as políticas públicas existentes, promovendo maior integração entre as áreas de atuação e contribuindo para a melhoria dos indicadores sociais relacionados à saúde mental e ao bem-estar da população.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, além de necessária para o atendimento do interesse público, estando em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Carrasco Bonito – TO, 20 de abril de 2026.


Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração